

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 012/2018.

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CFO Nº 012/2018 CELEBRADO ENTRE
O CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA E A EMPRESA
CLÍNICA MÉDICA LOBO LTDA EPP.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Reajustar o valor total do Contrato CFO Nº 012/2018, firmado com a empresa CLÍNICA MÉDICA LOBO LTDA EPP, CNPJ: 02.895.457/0001-37, para a Prestação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT – para fins de implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – e do programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.
2. O valor total anual do contrato passa a ser de **R\$ 12.817,44 (doze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)**.
3. Os efeitos são retroativos à data de 29 de junho de 2019 (12 meses após a data limite para apresentação das propostas), e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre JUL/2018 a JUN/2019 no percentual de 3,37%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Cláusula Décima do Contrato CFO N° 012/2018.
2. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

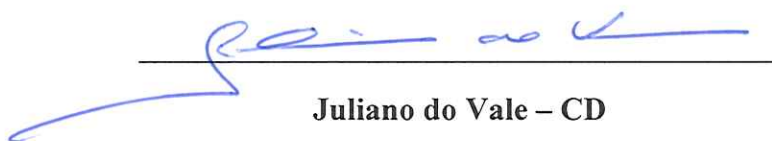
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO N° 012/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O CFO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Brasília - DF, 17 de Julho de 2019.



Juliano do Vale – CD

Presidente do CFO